



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 13.768

de 18 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 31.444/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$815.017,70 (oitocentos e quinze mil, dezessete reais e setenta centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
156	1		5.225,31
200	2	Secretaria Municipal de Educação	2.979,26
320	1		6.026,03
331	1		121.861,59
334	1	Secretaria Municipal de Saúde	35.139,99
336	1		769,97
373	1		600.000,00
477	1	Secretaria Municipal de Assistência Social	18.527,35
478	1		13.998,75
678	1	Encargos Gerais do Município	618,09
788	1		971,58
810	1	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	6.992,28
811	1		1.907,50

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais, na importância de R\$215.017,70 (duzentos e quinze mil, dezessete reais e setenta centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
145	1	Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	498,71
158	1		500,00
198	2	Secretaria Municipal de Educação	2.979,26
716	1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	211.039,73

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$600.000,00 (seiscientos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de dezembro de 2025.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Luis Guilherme Gallerani
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 18 de dezembro de 2025 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente